



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.805  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a previsão constante da Lei Complementar Municipal nº. 2.567 de 16 de junho de 2010, nos artigos 86 a 91, sobre a concessão de gratificações aos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os últimos apontamentos feitos pelo Tribunal de Contas, nas Fiscalizações referentes ao 1º e 2º Quadrimestre desse ano de 2018, em que foi mencionado que a Prefeitura não utiliza critérios objetivos para concessão de gratificações aos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 do Estatuto dos Servidores;

**CONSIDERANDO** que providências estão sendo tomadas no sentido de estudo e discussão do tema para instituição das normas regulamentadoras para concessão de gratificação aos servidores,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – A suspensão de concessão de gratificação aos servidores públicos municipais, por prazo indeterminado, até que seja editada legislação correspondente para o estabelecimento de normas e critérios para concessão.

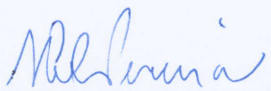
**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 14 de novembro de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Quatá, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa